



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.435/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) em benefício da Sra. Adeliada Barbosa Gomes e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) à Sra. Adeliada Barbosa Gomes , residente à Rua Lindolfo da Costa Viana, 304 - Bairro Várzea, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - A Sra. Adeliada irá utilizar o recurso constante no artigo primeiro desta Lei para custear exame que a sua filha Josielle Gomes de Moura, portadora de deficiência mental, necessita submeter-se, para que possa dar prosseguimento ao seu tratamento médico.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Encaminhamento para Auxílio Assistencial, onde a Secretaria de Desenvolvimento Social presta esclarecimentos sobre a situação sócio-econômico do grupo familiar.

Art. 4º - A Sra. Adeliada Barbosa Gomes deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 04 DE OUTUBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733